
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
REVISÃO GERAL ANUAL AMOG E CIMOG

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2025

Dispõe sobre a recomposição nos salários e data-base para os colaboradores da AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, atendendo à deliberação da Assembleia-Geral, no uso de suas atribuições, previstas no art. 26, incisos XI e XVI, ambos do estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana, resolve:

Art. 1º Definir o mês de janeiro de cada ano, como data-base, para recomposição dos salários dos colaboradores da AMOG.

Art. 2º Todos os colaboradores da AMOG, contratados sob o regime celetista, farão jus, anualmente, a recomposição dos salários, tendo como base o índice oficial do IGPM da Fundação Getúlio Vargas e/ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE a critério da Diretoria Executiva, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, referente aos últimos 12 meses.

Art. 3º Os colaboradores contratados, tendo como base o salário-mínimo nacionalmente unificado, não farão jus aos termos da presente deliberação, uma vez que estarão automaticamente vinculados à política remuneratória do mínimo nacional, de responsabilidade do Governo Federal.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação 002, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, *ad referendum* da próxima assembleia-geral.

Guaxupé - MG, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores da AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando a Deliberação nº 001/2025 que “*Dispõe sobre a recomposição nos salários e data-base para os colaboradores da AMOG*”;

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, para o exercício de 2025, a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos colaboradores da AMOG, tendo como data-base o mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 14 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente da AMOG

Prefeito de Guaxupé/MG

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual para os colaboradores do CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, no uso das atribuições previstas no art. 22, inciso VIII, do Contrato de Consórcio do CIMOG

Considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando a legalidade e necessidade da concessão da revisão geral anual aos empregados públicos do CIMOG;

RESOLVE

Art 1º Fica definido no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, para o exercício de 2024, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, para a recomposição nos salários dos empregados públicos do CIMOG, a partir da competência janeiro de 2024.

Parágrafo único. O índice a ser aplicado referem-se ao período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos empregados públicos que percebem valor igual ao salário-mínimo nacionalmente unificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 13 de janeiro 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Presidente do CIMOG

Prefeito de Guaxupé

Publicado por:

Marco Antonio Godoy

Código Identificador:4DE4CC87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/01/2025. Edição 3940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>